



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO No. 1042/98
De 10 de Julho de 1.998

Abre credito adicional suplementar e da outras providencias.

Cassio Gianini, Prefeito Municipal de
de SANTA RITA D'OESTE, Estado de Sao Paulo,
no uso de suas atribuicoes legais.

D E C R E T A :

Artigo 1o.- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito adicional suplementar na importancia de R\$ 25000.00 distribuidos as seguintes dotacoes:

5031- 87	Ensino Fundamental		
08421882.09	Manut da Unidade do Ensino Fundamental		
3132	Outros Servicos e Encargos	R\$	25.000.00
	Total.....	R\$	25.000.00

Artigo 2o.- O credito aberto na forma do artigo anterior sera coberto com recursos provenientes da anulacao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2010- 9	Gabinete do Prefeito		
03070201.04	Aquisicao de Imoveis		
4210	Aquisicao de Imoveis	R\$	10.000.00
5010- 36	Creches		
08411851.09	Construcao de Predios Escolares		
4110	Obras e Instalacoes	R\$	8.000.00
5010- 40	Creches		
08411852.07	Manut Unidade Creches		
3132	Outros Servicos e Encargos	R\$	5.000.00
5070- 75	Ensino Medio		
08472351.15	Constr de Predios Ensino Profissionaliz		
4110	Obras e Instalacoes	R\$	500.00
5070- 76	Ensino Medio		
08472351.16	Reequip Unid de Ensino Profissionaliz		
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500.00
5080- 81	Educacao Especial		
08492521.21	Constr de Predios Educ Especial		
4110	Obras e Instalacoes	R\$	500.00

Continua

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

5080- 82	Educacao Especial		
08492521.22	Reequip Unid Educ Especial		
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500.00
	Total.....	R\$	25.000.00

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Artigo 4o.- Ficam revogadas as disposicoes em contrario.

SANTA RITA D'OESTE. 10 de Julho de 1.998.

Cassio Gianini
Prefeito Municipal

Registrado. Publicado e arquivado
na forma da Lei. Data Supra.

Jesus Ap. Valenzuela
Secretário